

Lei N.º 314/2014.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílios aos Médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio aos Médicos, em atuação no Município de Santa Filomena, participantes do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 12.871/ 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial N.º 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º. Os médicos referidos nesta Lei farão *jus* aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2º. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Santa Filomena não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º. Farão *jus* ao auxílio para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os Médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante

